



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 642/2023
Data: 05/06/2023 - Horário: 10:24
Legislativo - IND 99/2023

EXPEDIENTE	DECISÃO PLENÁRIA - Data: _____ / _____ /2023	
Data: _____ / _____ /2023	() APROVADO	() REPROVADO

Indicação N° 099/2023

Requeremos a Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal e ouvido o Soberano Plenário, que indique ao Prefeito Municipal, a necessidade de criar um Centro de Especialidades Odontológicas - CEO em diamantino.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o conceito ampliado de saúde, definido no artigo 196 da Constituição da República deve nortear a mudança progressiva dos serviços, evoluindo de um modelo assistencial centrado na doença e baseado no atendimento a quem procura, para um modelo de atenção integral à saúde, onde haja a incorporação progressiva de ações de promoção e de proteção, ao lado daquelas propriamente ditas de recuperação.

foi aprovado o projeto de lei 8131/2017, que inclui a Política Nacional de Saúde Bucal na Lei Orgânica da Saúde, e que partir de agora, a saúde bucal passa a ser um direito de todos os brasileiros garantido por lei.

Uma das diretrizes apontadas na lei prevê o acesso universal, equânime e contínuo aos serviços de saúde bucal, que passam a integrar o SUS definitivamente, e assim, a oferta de serviços odontológicos não pode ser interrompida ou colocada em segundo plano por gestores federais, estaduais e municipais.

O município de Diamantino conta apenas com os procedimentos básicos no atendimento odontológico, realizados dentro das Unidades Básicas de Saúde da Família, que apesar de eficientes não englobam a necessidade da população, que precisa ser melhor amparada pelo Poder Público.

A criação de Centro de Especialidades Odontológicas – CEO em Diamantino oportunizará o oferecimento de atendimento especializado em saúde bucal como



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

continuidade do trabalho realizado na rede de atenção básica. O Centro de Especialidades Odontológicas - CEO poderá abranger especialidades como:

- ❖ Periodontia: tratamento de gengivas;
- ❖ Estomatologia: diagnóstico com ênfase na detecção de câncer bucal;
- ❖ Cirurgia oral menor: Cirurgia de 3º molares, entre outras;
- ❖ Endodontia: tratamento de canais;
- ❖ Prótese dentária: (prótese total e parcial);
- ❖ Atendimento a portadores de necessidades especiais: como doenças crônicas, distúrbios do comportamento, de comunicação, transtornos psiquiátricos, síndromes, dentre outros.

Em face das justificativas aqui expostas, solicitamos o atendimento da presente indicação, na convicção da necessidade.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 31 de maio de 2023.

Ver. Eraídes Catarino de Campos - MDB

Ver. Arnaldo Gerhardt Neto - PODEMOS

Ver. Edimilson Freitas Almeida - PSDB

Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima - PDT

Ver. José Carlos David - PDT